



**Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá**

LEI Nº 3367/2002- PMM

**Denomina oficialmente de INTENDENTE
THEODORO MENDES, a artéria da cidade de
Macapá que menciona.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou o
Prefeito sancionou tacitamente e, eu promulgo nos termos do § 2º do Art.
203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de INTENDENTE
THEODORO MENDES, a Avenida situada no Bairro Nossa Senhora do
Perpétuo Socorro, popularmente denominada de Beira Rio, no perímetro
compreendido entre o Cais do Igarapé das mulheres e o canal do Jandiá.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Macapá, adotará as medidas
necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 14 de janeiro de 2002.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá